

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



Coordenação de Processos Seletivos – COPESE www.ufvjm.edu.br/copese - copese@ufvjm.edu.br

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE PROCESSO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO SERIADA - SASI EDITAL Nº. 04/2012 - COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que, **no período de 30 de julho a 16 de agosto de 2012**, receberá os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição para a Seleção Seriada - SASI, segundo as normas deste Edital.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **1.1.** Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, poderão solicitar **isenção** da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Avaliação Seriada.
- **1.2.** Os alunos provenientes de Escola Pública poderão requerer a **redução** da taxa de inscrição do SASI equivalente a 50% do valor correspondente à etapa que o candidato deseja se inscrever.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Somente poderá solicitar a **redução** da taxa de inscrição para a Seleção Seriada SASI o candidato que comprovar a sua matrícula no Ensino Médio em Escola Pública, através de declaração emitida pela própria escola.
- **2.2.** Somente poderá solicitar a **isenção** da taxa de inscrição para a Seleção Seriada SASI o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, através de declaração emitida pela Prefeitura Municipal, setor de Assistência Social.
  - **2.2.1.** O Número de Identificação Social NIS é pessoal e intransferível, portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.
  - **2.2.2.** O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal, setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS em seu município para solicitar o comprovante do NIS.
- **2.3.** O candidato que pretende fazer as provas da Seleção Seriada SASI por treino não poderá participar do Processo de isenção/redução da Taxa de Inscrição.

#### 3. DO CADASTRAMENTO

- 3.1.O candidato que pleiteia a redução ou a isenção da taxa de inscrição do SASI deverá:
  - **3.1.1.** Preencher o formulário de cadastro de solicitação disponível no site <a href="http://www.ufvjm.edu.br/copese">http://www.ufvjm.edu.br/copese</a>, confirmar, imprimir e assinar.
  - **3.1.2.** Entregar ou enviar a documentação comprobatória, conforme especificado no item 4 deste edital, nos postos de inscrição para a Seleção Seriada SASI, no Campus JK em Diamantina ou no Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, até o dia **17 de agosto de 2012**, impreterivelmente.
    - **3.1.2.1**. O candidato proveniente de outra localidade poderá postar toda a documentação comprobatória das informações prestadas em qualquer agência dos Correios, até o dia **17 de agosto de 2012**, impreterivelmente, para o endereço:

Coordenação de Processo Seletivo - COPESE/UFVJM Rodovia MGT 367 – KM 583 nº 5000, Bairro Alto da Jacuba CEP 39.100-000 - Diamantina-MG



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



Coordenação de Processos Seletivos – COPESE www.ufvjm.edu.br/copese - copese@ufvjm.edu.br

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- **4.1.**Deverão ser encaminhados à Copese, para análise dos pedidos de **redução** da taxa de inscrição da SASI a cópia da documentação especificada a seguir:
  - formulário de cadastro de solicitação assinado;
  - Carteira de Identidade:
  - CPF:
  - Declaração Escolar que comprove a série do Ensino Médio em Escola Pública na qual está matriculado.
- **4.2.**Deverão ser encaminhados à Copese, para análise dos pedidos de **isenção** da taxa de inscrição da SASI a cópia da documentação especificada a seguir:
  - formulário de cadastro de solicitação assinado;
  - Carteira de Identidade:
  - CPF:
  - Declaração que comprove o Número de Identificação Social (NIS) do candidato.

## 5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

- **5.1.** As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **5.2.** Terá o pedido indeferido o candidato que:
  - a) não comprovar, através dos documentos especificados neste Edital, as informações prestadas:
  - b) enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O resultado da solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição estará disponível no site <a href="http://www.ufvjm.edu.br/copese">http://www.ufvjm.edu.br/copese</a> e será afixado nas dependências da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no dia 10 de setembro de 2012.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado do programa de isenção/redução, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou email. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante, verificar o resultado do pedido de isenção/redução da taxa de inscrição da Seleção Seriada SASI.
- **7.2.** Concedida a isenção/redução da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a inscrição para a Seleção Seriada SASI, dentro do período estabelecido em edital próprio.
- **7.3.** Independente do motivo do indeferimento, em hipótese alguma haverá revisão do pedido de isenção/redução.
- **7.4.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar a inscrição nem efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos no Edital da Seleção Seriada correspondente à etapa pleiteada estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- **7.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, mediante proposta da COPESE.

Diamantina, 17 de julho de 2012.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Ione Andriani Costa Coordenadora COPESE / UFVJM Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia Maria Oliveira Lima Diretora de Ensino / UFVJM